

## PROFESSOR DE MATEMÁTICA | HABILITADO

Insc.	Nome candidato(a)	Data Nasc.	CE	LEG	CG	PT	Total	Class.
124	Gelavir Picinin	05/06/1976	4,80	1,20	0,80	1,00	7,80	1º
117	Vilmar Pauletti	06/01/1983	2,40	0,80	1,20	0,00	4,40	2º

## PROFESSOR DE MATEMÁTICA | NÃO HABILITADO

Insc.	Nome candidato(a)	Data Nasc.	CE	LEG	CG	PT	Total	Class.
149	Ana Júlia Deffaci Deresz	02/04/2002	4,80	0,80	0,80	0,00	6,40	1º

Art. 2º Somente são considerados classificados os candidatos que não tenham zerado no conjunto das provas 1, 2 e 3 (Conhecimentos Específicos, Legislação e Conhecimentos Gerais), conforme disposto em edital.

Art. 3º A prova de títulos somente será somada à média obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva.

Art. 4º Os desempates estão de acordo com o item 8 do edital.

Art. 5º O cartão de resposta de cada candidato que realizou a prova está disponível na área do candidato para conferência, basta acessar com CPF e senha própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita/SC, 12 de Março de 2021.

AGNALDO DERESZ  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**EDITAL Nº003/2021 CONTRATAÇÃO ESTAGIÁRIOS**

Publicação Nº 2984755

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 003/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA – SC, torna público para conhecimento dos interessados, a ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS para o preenchimento de vagas de Estágio não obrigatório e cadastro de reserva destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino de Educação Técnico e Superior, por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital no site da Prefeitura de Barra Bonita/SC, bem como no site do CIEE/SC	19/04/2021
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	19/04/2021 à 20/04/2021
Publicação das inscrições	21/04/2021
Sessão de avaliação CIEE	21/04/2021 à 22/04/2021
Publicação do Resultado Provisório	23/04/2021
Prazo de interposição de recurso, somente em face do Resultado Preliminar	23/04/2021 à 26/04/2021
Publicação e Homologação do Resultado Final	28/04/2021

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado pelo CENTRO DE

INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de caráter classificatório e eliminatório, destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de estagiário na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC.

1.3 As informações prestadas pelo(s) candidato(s) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo à Prefeitura de Barra Bonita/SC, bem como ao CIEE/SC o direito de excluir do processo seletivo aquele(s) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

1.4 O estágio de nível Técnico e Superior compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC.

1.5 Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista por período inferior a 06 (seis) meses, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.

1.6 A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo se se tratar de pessoa com deficiência.

1.7 O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC, não poderá ser novamente contratado se a contagem

dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.

1.8 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriamente de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Barra Bonita/SC, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

## 2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a possibilidade de preenchimento de estágio para:

NÍVEL	ÁREA/CURSO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO	CR**	PcD***
Técnico	Técnico em Enfermagem	20 horas semanais	R\$ 565,00*	x	10%
Superior	Ciência da Computação	20 horas semanais	R\$ 750,00*	x	10%
Superior	Educação Física	20 horas semanais	R\$ 750,00*	x	10%

\*Já incluso o valor do auxílio transporte.

\*\*CR: Cadastro de Reserva.

\*\*\*PcD: Pessoa com Deficiência

2.2 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o §5º, art. 17 da Lei nº 11.788/08, serão assegurados o percentual de 10% (dez) por cento das vagas de estágio ofertadas e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que tenham.

2.3 O candidato deverá anexar à documentação de inscrição, declaração conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

2.4 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.6 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 2.3, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.7 Consoante disposição da Lei n. 12.990/14, aos candidatos participantes da Cota para Minorias Étnico-Racial serão assegurados o percentual de 20% (vinte) por cento das vagas de estágio ofertadas.

2.8 O candidato deve anexar à documentação de inscrição, declaração conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

2.9 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos nesta condição, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou

raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.10 As vagas destinadas as Minorias Étnico-Racial que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## 3. DO ESTÁGIO

3.1 A jornada de estágio para ensino técnico e superior será de: 4 horas diárias ou 20 semanais, em períodos a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.

3.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

## 4. DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

4.1 O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme valores estipulados no item 2.1.

4.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/08.

4.3 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei n. 11.788/08, a cargo do Agente Integrador – CIEE/SC.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para realizar a inscrição, o estudante interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição conforme Anexo I deste Edital, bem como encaminhar as documentações constante no item 5.2 e seus subitens, para o seguinte endereço:

Local:

Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC

Rua: Av. Buenos Aires, n. 600, bairro, Centro, CEP 89909-000 no Setor de Recursos Humanos.

Data:

As inscrições dar-se-ão entre os dias 19/04/2021 à 20/04/2021 das 7:45h às 11:45h, e das 13:00h as 17:00h de acordo com as datas

estabelecidas no preâmbulo deste Edital. 5.2 Documentos para Inscrição:

- 5.0.1 Ficha de Inscrição preenchida conforme Anexo I;
  - 5.0.2 Cópia simples (frente e verso) do Registro Geral (RG);
  - 5.0.3 Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 5.0.4 Declaração Original de Frequência e Matrícula escolar, o qual deve constar o período em que o aluno está matriculado, expedida no máximo 90 (noventa) dias;
  - 5.0.5 Cópia simples do Comprovante de Residência;
  - 5.0.6 Para os candidatos portadores de deficiência, declaração conforme Anexo II;
  - 5.0.7 Para os candidatos de Cotas Étnico-Racial, declaração conforme Anexo III.
- 5.3 As cópias dos documentos constantes nos itens anteriores, não necessitarão de reconhecimento em cartório.

## 6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 O Chamamento Público para o Processo Seletivo será de caráter classificatório e eliminatório, sendo estabelecido como critério de classificação:
- 6.2 a apresentação de todos os documentos solicitados por este Edital;
- 6.3 maior período cursado do curso em andamento;
- 6.4 havendo empate, maior idade.

## 7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
  - 7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - 7.1.2 Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
  - 7.1.3 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;
  - 7.1.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
  - 7.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;
  - 7.1.6 Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por conceito ou nota, pela inviabilidade de apuração do desempenho acadêmico, critério preliminar de avaliação definido na alínea 'a' do item 6.1.

## 8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 8.1 A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC, sendo que os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente Edital.
- 8.2 Para a respectiva contratação, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC e apresentar a documentação exigida no item 9, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função de estagiário.

## 9. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação para a vaga de estágio dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, nos termos da Lei Federal 11.788/08.
- 9.2 Para a contratação no estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC, o estudante deverá:
  - a) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
  - b) ter sido classificado por meio do processo seletivo simplificado;
  - c) estar devidamente matriculado e com frequência regular no nível de escolaridade em que foi inscrito, mediante atestado expedido pela instituição de ensino no máximo 90 (noventa) dias;
  - d) firmar termo de compromisso de estágio (TCE) com a Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC, CIEE/SC e com a respectiva Instituição de Ensino, devendo estar representado por seu responsável legal em se tratando de menor de 18 anos;
  - e) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
  - f) fornecer cópia simples do CPF e RG, devidamente conferidos com os originais;
  - g) fornecer cópia do comprovante de residência;
  - h) fornecer número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária;
  - i) o candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função;
  - j) fornecer Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) que comprove a aptidão clínica para o exercício da função.
  - k) os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O processo seletivo tem validade 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da publicação da homologação final.
- 10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE/SC.
- 10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita/SC, 16 de abril de 2021.

Agnaldo Deresz  
Prefeito Municipal de Barra Bonita/SC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 003/2021

Documentos anexados:

- ( ) Cópia simples do RG;
- ( ) Cópia simples do CPF;
- ( ) Declaração Original de Frequência e Matrícula Escolar expedida no máximo 90 (noventa) dias;
- ( ) Cópia simples do Comprovante de residência;
- ( ) Original do Histórico Escolar/Acadêmico, se emitido pela internet deverá ter o carimbo e assinatura da instituição.

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N 003/2021 da Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Barra Bonita/SC \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO II  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 003/2021

Declaração de Portador de Deficiência

Eu, (nome do candidato), portador(a) do Registro Geral (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que sou portador(a) de deficiência e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos portadores de deficiência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas e deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos neste certame.

Barra Bonita/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO III  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 003/2021

Declaração de Afro descendência

Eu, (nome do candidato), portador(a) do Registro Geral (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que sou afrodescendente e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos auto declarantes de afro descendência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas.

Barra Bonita/SC \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

## **EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº54/2021**

Publicação Nº 2985455

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 54/2021

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital Tomada de Preço, objetivando a Contratação de Empresa para melhorias no perímetro do barracão industrial localizado na Rua Três de Maio, centro de Barra Bonita/SC, conforme projeto e memorial anexo. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08h30min do dia 30 de abril de 2021, iniciando-se a Sessão Pública às 08:30 horas do dia 04 de maio de 2021. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av. Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura. Barra Bonita, em 16 de abril de 2021.

PAULO SERGIO BOFF  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO